

Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927
Site: <a href="mailto:www.janauba.mg.gov.br">www.janauba.mg.gov.br</a> Email: <a href="mailto:smeducacao.janauba@gmail.com">smeducacao.janauba@gmail.com</a>

#### PORTARIA № 186 DE 24 DE NOVEMBRO 2022.

Este documento foi publicado ... quadros de aviso da PMJ nos terroda lei nº 1.493/2001

Janaúba 25/11/22

Estabelece normas e define critérios para o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer de Janaúba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e Estabelece normas e define critérios para o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, da Rede Municipal Educação, dispõe sobre a mudança de unidade de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Janaúba para o ano de 2023.

#### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Considerando a necessidade de melhoria e aperfeiçoamento nos procedimentos administrativos, torna-se público o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro e Administrativo.

Art. 2º O servidor interessado em participar da Movimentação de Pessoal deverá observar cronograma específico (ANEXO II) e efetuar o seu cadastro e inscrição no link disponível no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Janaúba — <a href="https://janauba.mg.gov.br/">https://janauba.mg.gov.br/</a>. A presente Portaria destina-se a estabelecer normas e procedimentos para mudança de unidade de trabalho dos profissionais do quadro do Magistério e Administrativo da Rede Municipal de Educação de Janaúba, permitindo a movimentação do servidor efetivo de uma Escola / CEMEI para outra.

Art. 3º - O pedido de mudança de unidade de trabalho poderá ser feito pelos seguintes servidores efetivos:

- I- Auxiliar de classe
- II- Auxiliar de Secretaria Escolar
- III- Auxiliar de Serviços Gerais
- IV- Professor de Educação Básica PEB I
- V- Professor de Educação Básica PEB II

#### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participar do processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, o candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet no endereço eletrônico <a href="https://janauba.mg.gov.br/">https://janauba.mg.gov.br/</a>, através do requerimento de inscrição disponibilizado.



Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927
Site: <a href="mailto:www.janauba.mg.gov.br">www.janauba.mg.gov.br</a> Email: <a href="mailto:smeducacao.janauba@gmail.com">smeducacao.janauba@gmail.com</a>

A inscrição terá início no dia 01/12/2022 às 00h e o encerramento no dia 08/12/2022 às 23:59h.

- §1º Não será considerada a inscrição não confirmada por motivo de ordem técnica do computador, falha de comunicação, congestionamento e/ou por outros fatores que impossibilite a transferência de dados.
- §2º Não será aceito inscrição por qualquer outro meio não estabelecido nesta portaria.
- §3º Não será possibilitado ao candidato corrigir informações enviadas após termino da inscrição.
- **Art. 5°** As informações enviadas pelo o candidato no ato da inscrição é que resultará na sua classificação e deverá ser comprovadas no ato da lotação.
- Art. 6° A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da lotação ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.
- **Art. 7º** É de responsabilidade do servidor acompanhar todo o processo no site da prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Art. 8º- O preenchimento do requerimento de remoção é obrigatório e de inteira responsabilidade do servidor. O servidor deverá informar a unidade de ensino que trabalha, bem como a data de posse no município de Janaúba. Deverá também anexar em arquivo único e digitalizado, no formato PDF, a seguinte documentação.
  - I- Requerimento de remoção.
  - II- Termo de posse.
  - III- Certidão de Contagem de Tempo na Rede Municipal de Educação de Janaúba/MG.
- §1º O formulário de requerimento para remoção será disponibilizado no site da prefeitura.
- §2º O servidor (a) deverá comprovar contagem de tempo na função que pleiteia, sendo este computado, aquele exercido na Rede Municipal de Educação de Janaúba até 31 de Julho de 2022.

#### CAPITULO III DO TEMPO DE SERVIÇO

- Art. 9° O candidato deverá solicitar a sua certidão de Contagem de Tempo de Serviço no período de 10 de Novembro à 21 de Novembro de 2022, através do formulário/requerimento online no site da Prefeitura Municipal de Janaúba.
  - I- As certidões serão emitidas na forma padronizada pelo setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.
  - II- O setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janaúba disponibilizará as Certidões de Tempo de serviço para a Secretaria Municipal de Educação.

LARMET



Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927
Site: <a href="mailto:www.janauba.mg.gov.br">www.janauba.mg.gov.br</a> Email: <a href="mailto:smeducacao.janauba@gmail.com">smeducacao.janauba@gmail.com</a>

III- As certidões de Contagem de Tempo serão entregues aos candidatos à partir do dia 05/12/2022 ao dia 08/12/2022 na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

### CAPITULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

- Art. 10º O processo será presidido pela Secretaria Municipal de Educação que terá como atribuições:
  - I- Analisar as solicitações de mudança de lotação;
  - II- Classificar os requerentes de acordo com o Art. 5º.
- Art. 11º Os candidatos à mudança de lotação serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:
  - Maior tempo de exercício em cargo efetivo na função que pleiteia no município de Janaúba;
  - II- Em caso de empate, será considerada o candidato que obtiver a Maior Idade.
- Art. 12º O servidor terá o prazo de 01/12/2022 à 08/12/2022 para solicitar a remoção.
- Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 16 de Dezembro de 2022, a lista de classificação, conforme critérios previstos no Art. 11º, como também as vagas disponibilizadas para a remoção.

Parágrafo Único: A escolha e deferimento da remoção acontecerão no dia 19 de Dezembro às 14h na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação de Janaúba.

Art. 14º -A documentação para comprovação anexada ao sistema será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com representante do Conselho Municipal de Educação.

#### CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15º A mudança de lotação também poderá ser determinada de ofício, por conveniência ou necessidade, por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em qualquer época do ano, sobretudo, para atender as seguintes situações:
  - I- Redução de turmas ou carga horária das disciplinas;
  - II- Funcionário excedente na unidade de trabalho.
- Art. 16º Os servidores efetivos que ocupam cargos em comissão ou à serviço da administração, poderão pedir remoção de acordo com as normativas desta portaria.
- Art. 18º Considera-se vaga aparente, a vaga do servidor que está ocupando cargos comissionados ou

ua Ruet



Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927
Site: <a href="mailto:www.janauba.mg.gov.br">www.janauba.mg.gov.br</a> Email: <a href="mailto:smeducacao.janauba@gmail.com">smeducacao.janauba@gmail.com</a>

á serviço da administração.

**Art. 19º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Janaúba.

Parágrafo Único: O servidor afastado em licença para tratar de interesses particulares(LIP) assumirá o exercício no prazo estabelecido no ato da remoção, interrompendo a licença.

**Art. 20º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, 24 de Novembro de 2022.

Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927
Site: <a href="mailto:www.janauba.mg.gov.br">www.janauba.mg.gov.br</a> Email: <a href="mailto:smeducacao.janauba@gmail.com">smeducacao.janauba@gmail.com</a>

# ANEXO I REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO EM CARGOS VAGOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (formulário site).

		Assina	tura do servidor	71	
	Janaúba	de		de 2022.	
		# P			
		**************************************			
		***************************************			
	-15-1				
		N			
Justificativa:					
Data de nasciment	:o:/		Data de Posse:	/	/
Local de Trabalho:					
Cargo:			CPF:		

RECIBO DE SOLICITAÇÃO



Rua Manoel Bandeira, 460–VeredasTelefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: smeducacao.janauba@gmail.com

PROGRAMAÇÃO	. DATAS	
Solicitação de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço	10/11 à 21/11	
Divulgação do processo	25/11/2022	
Inscrição no site	01/12/2022 à 08/12/2022	
Análise do processo de lotação	12 a 14/12/2022	
Lista de Classificação	15/12/2022	
Processo de mudanças de lotação dos servidores	19/12/2022	
Apresentação do servidor na escola deferida	20/12/2022	

Cargo:	Solicitou remoção para outra Unidade de Ensino da
Rede Municipal de Janaúba.	
Rede Mullicipal de Janauba.	
Data:/2022.	

ANEXO II